



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº24020002/2025-CMS)

O presente documento visa realizar processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal De Salinópolis.

1. ORGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 Órgãos:

1.1. Órgão/Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal 14.133/2021.

Este documento busca centralizar e justificar informações referente ao planejamento da licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e soluções que sejam vantajosas a administração.

2.1 NATUREZA DOS BENS/SERVIÇOS:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de consumo contínuo de que trata a Lei nº 14.133/2021, por tanto o contrato terá vigência de até 05 (anos), porém o contrato poderá ser prorrogado de ano a ano até completar os 05 anos. Destaca-se que, portanto, os fornecimentos continuados podem ser vários, desde que presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade, não existindo um rol taxativo para essa caracterização, já que cada necessidade deve ser analisada dentro de cada contexto fático.

A aquisição dos gêneros alimentícios constitui um dos elementos fundamentais para a adequada execução das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Salinópolis. Tais itens são indispensáveis para garantir o suporte necessário aos trabalhos legislativos e administrativos, especialmente durante reuniões, audiências públicas, eventos oficiais e no atendimento cotidiano aos servidores desta Casa Legislativa.

A essencialidade desta contratação fundamenta-se nos prejuízos que poderiam ser causados em caso de eventual descontinuidade no fornecimento desses produtos, comprometendo a manutenção de condições adequadas de trabalho e a realização das atividades institucionais. A disponibilidade contínua desses gêneros é necessária para assegurar a dignidade e o bem-estar dos servidores, além de proporcionar condições apropriadas para o pleno exercício das funções parlamentares.

Destaca-se, ainda, que a demanda por gêneros alimentícios é permanente, tratando-se de materiais de consumo contínuo, imprescindíveis ao bom andamento dos serviços prestados pela Câmara Municipal. Assim, a contratação objetiva garantir o fornecimento regular desses produtos, promovendo a continuidade e eficiência das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas em benefício da população de Salinópolis.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas às reais necessidades, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras. Porém o plano está sendo elaborado no ano de 2025, para que seja utilizado e publicado no ano de 2026.

4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

Para efeito de esclarecimentos e justificativa de contratação e descrição da real necessidade, considerando o interesse público, inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

O presente processo tem como objetivo assegurar a administração e a reposição do estoque de gêneros alimentícios, de modo a evitar a descontinuidade das atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal de Salinópolis. A aquisição dos itens é fundamental para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e parlamentares, bem como para atender às necessidades de consumo durante reuniões, audiências públicas, sessões plenárias, eventos institucionais e demais atividades promovidas por esta Casa Legislativa ao longo do período de vigência contratual. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição desses gêneros, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Administração da Câmara Municipal.

BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação possibilitará a adequada estruturação e manutenção dos serviços administrativos e legislativos, proporcionando aos servidores, vereadores e demais participantes das atividades institucionais um ambiente de trabalho mais digno e funcional. Além disso, contribui para o fortalecimento das ações de atendimento ao público e para o pleno desempenho das funções legislativas.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de gêneros alimentícios visa garantir condições adequadas para a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Câmara Municipal de Salinópolis. O fornecimento regular desses itens resultará em benefícios diretos e indiretos à população, uma vez que proporciona suporte logístico aos servidores e parlamentares no desempenho de suas funções, promovendo maior eficiência e qualidade no atendimento à sociedade.

POSSÍVEL SOLUÇÃO

A solução identificada consiste na aquisição dos gêneros alimentícios, por item, conforme a necessidade previamente identificada pelos setores responsáveis, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, o que possibilitará maior controle e celeridade no atendimento das demandas.

CONSIDERAÇÕES

Após análise detalhada da demanda e considerando o interesse público, apresentam-se as seguintes justificativas para a contratação:

- A aquisição de gêneros alimentícios garantirá melhores condições de trabalho aos servidores da Câmara Municipal de Salinópolis, promovendo bem-estar, conforto e dignidade no exercício de suas atividades diárias;
- A regularidade no fornecimento desses itens é essencial para o suporte logístico necessário à realização de reuniões, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades administrativas, assegurando a adequada recepção e atendimento dos parlamentares, servidores e cidadãos que frequentam esta Casa Legislativa;
- Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, é indispensável assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas, sendo o fornecimento de gêneros alimentícios um componente necessário para a manutenção do ambiente institucional;
- As quantidades estimadas e relacionadas em anexo foram planejadas para atender à demanda real, evitando o excesso de estoque e garantindo o fornecimento contínuo conforme a necessidade, com adequada gestão orçamentária;
- A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a ferramenta mais eficiente para assegurar a agilidade nas aquisições, o controle dos gastos públicos e o atendimento tempestivo às necessidades durante a vigência contratual.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

A quantidade de produtos foi estimada com base na última contratação realizada para o mesmo objeto, por meio de dispensa de licitação, no ano de 2024. Com o objetivo de atender de forma mais eficiente às necessidades previstas, foi aplicado um acréscimo de 20% sobre o quantitativo anteriormente contratado, como margem de segurança, assegurando a adequada cobertura durante todo o exercício, sem risco de desabastecimento.

6. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

Após pesquisa de preço, foi constatado que o valor estimado para a futura aquisição é de **R\$ 79.232,28 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte oito centavos)**.

6.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada para o cálculo referência, foi realizada por item, conforme segue:

2.1 Utilização da Média Aritmética: De acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa N° 73/2020, utilizamos o método da média aritmética para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo três preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações. Os itens que estão sendo utilizados por esta metodologia estão nomeados no mapa de preço.

2.2 Utilização da Mediana: Além da média, utilizamos a mediana para estimar preços em situações específicas. A escolha entre média e mediana foi embasada no cálculo de desvio padrão, uma medida estatística que quantifica a dispersão dos valores em relação à média. A mediana foi adotada nos itens em que os preços coletados apresentavam uma distribuição mais acentuada, influenciada por valores extremos. Os itens que estão sendo utilizados por esta metodologia estão nomeados no mapa de preço.

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo. Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, o qual também é um anexo em formato PDF que compõe este processo, assim como a justificativa de preço.

7. CONTRATAÇÕES SIMILARES

7.1 ELABORADAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO:

Foi realizada por este órgão no ano de 2024 Dispensa de licitação para o objeto em pauta, o qual se encontra com a vigência finalizada. Tal contratação encontra-se disponíveis no Portal do TCM/PA.

Dados do Processo:

Dispensa de Licitação nº 002/2024 – Câmara Municipal de Salinópolis/PA

Valor de Referência: R\$ 59.863,16

Valor Adjudicado: R\$ 57.385,70

Homologação: 28/02/2024

Vigência do CONTRATO: 28/02/2024 – 31/12/2024

7.2 ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES.

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal De Salinópolis. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar. Ressaltamos que o valor em destaque é correspondente e proporcional à demanda individual de cada município.

Processos encontrados:

Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu/PA

Pregão Eletrônico nº PE045-2024-SRP;

Av. Beira Mar, nº 1117, Centro, CEP: 68.721-000, Salinópolis-PA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

Valor Adjudicado: R\$ 1.208.596,00

Prefeitura Municipal de Castanhal/PA

Pregão Eletrônico nº 013/2024/PMC;

Valor Adjudicado: R\$ 1.800.303,04

Câmara Municipal de Rurópolis

Pregão Eletrônico nº 007/2024;

Valor Adjudicado: R\$ 30.265,45

Prefeitura Municipal de Redenção do Pará / Secretaria Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº 022/2024;

Valor Adjudicado: R\$ 162.977,60

Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo/PA / Secretaria Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº 9-2023-028-FME;

Valor Adjudicado: R\$ 251.213,64

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA/ Fundo Municipal de Saúde

Dispensa de Licitação nº 007/2024 ;

Valor Adjudicado: R\$ 51.680,22

Prefeitura Municipal de Aveiro

Pregão de Eletrônico nº 018/2024;

Valor Adjudicado: R\$ 1.168.368,40

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piria

Pregão de Eletrônico nº 008/2023-SRP;

Valor Adjudicado: R\$ 210.654,90

8. ESCOLHA DA MODALIDADE

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para contratação de seu interesse. É um procedimento rigorosamente determinado a que o poder público se submete, estando previsto na constituição e em legislação infraconstitucional, que se desenvolve na ideia de competição isonômica entre os interessados em contratar, conforme dispõe o inciso XXI, do artigo 37, da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)”

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, a qual nos traz as seguintes modalidades:

I - Pregão;

II - Concorrência;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

- III - Concurso;
- IV - Leilão;
- V - Diálogo competitivo.

Além das modalidades referidas a cima, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

- I - Credenciamento;
- II - Pré-qualificação;
- III - Procedimento de manifestação de interesse;
- IV - Sistema de registro de preços;
- V - Registro cadastral.

Salientamos que modalidade de licitação é o procedimento utilizado, conforme critérios definidos em Lei, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, tal procedimento poderá ser processado pelo tipo de julgamento, qual seja:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) **Menor preço;**
- b) **Melhor técnica ou conteúdo artístico;**
- c) **Técnica e preço;**
- d) **Maior retorno econômico;**
- e) **Maior desconto;**

Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

Leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

Procedimento de manifestação de interesse: A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento;

Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Registro Cadastral unificado: Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento. O sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

Após análise sucinta das modalidades, conforme se vê, passemos a análise do sistema de contratação através de sistema de registro de preços, previsto legalmente no art. 6º, inciso XLV, art. 40 inciso II, Art. 82 parágrafo 5º e ainda art. 78 inciso V, da Lei de Licitações e Contratos, atualmente regulamentado na esfera municipal pelo Decreto nº 2375/2023, tendo as seguintes características:

Economia: redução no número de licitações, pois com uma licitação compram-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias;

Redução dos gastos com manutenção de estoques e, principalmente, evitando perda de bens deterioráveis;

Segurança: abastecimento (prazo de entrega determinado);

Garantia de preço justo, pois estará sendo acompanhado e avaliado, com frequência, junto ao mercado;

Agilidade: várias licitações são substituídas por uma única concorrência e a proposta firmada fica à disposição da administração, para quando desejar adquirir, e quantas vezes precisar (dentro dos limites estabelecidos). Isto proporciona tempos recordes nas aquisições e contratações de serviços;

Eficiência: uma única licitação possibilita fazer compras para o ano inteiro. A administração consegue rapidez na contratação e agilidade no recebimento dos objetos contratados;

Evita-se o fracionamento de despesa;

Não há necessidade de comprometimento de verba, não há necessidade de ter orçamento;

Não obrigatoriedade de contratação, pois a própria lei 14.1333, em seu art.40, incisos II, III e IV, cita:

I - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Enfatizo que o Sistema de Registro de Preços é processado através de apenas 03 modalidades, Inexigibilidade, Pregão ou Concorrência. Contudo, a referida contratação não se encaixa nas hipóteses de concorrência e inexigibilidade. Assim sendo, considerando as características do objeto a ser contratado, opta-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, pelos motivos que seguem:

Escolha da Modalidade:

- Trata-se de produtos comuns encontrados no mercado, cuja qualidade e adequação à finalidade pode ser objetivamente definida no edital da licitação;

- Prazo para abertura das propostas, sendo de 08 (oito) dias úteis, dando celeridade a contratação pretendida: I - para aquisição de bens, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

- Agilidade sendo realizada primeiramente o julgamento da proposta para posterior análise de documentação, apenas da primeira colocada por item/lote;

Escolha da Forma:

Será realizado de forma eletrônica, em plataforma preparada e adequada, isso nos dar segurança e nos traz:

- Celeridade na realização do procedimento, considerando a operacionalização através de sistema;

- Ampla divulgação do Processo Licitatório;

- Possibilidade de maior número de interessados;

- Maior possibilidade de redução dos preços, considerando um maior número de participantes.

Escolha do tipo de julgamento

- Menor preço por item, sendo tipo de julgamento com previsão legal para realização da modalidade pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

Ante ao exposto, somos favoráveis a escolha da modalidade escolhida para contratação do objeto em tela, através da Modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo **menor preço por item**, através do procedimento auxiliar **sistema de registro de preços**.

Assim, nos termos do § 2º do art. 9º do Decreto nº 1.462/2023 que regem o procedimento de registro de preços, é permitida a dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) quando o órgão gerenciador for o único contratante, hipótese que se aplica ao presente caso.

Ademais, a Câmara Municipal de Salinópolis não dispõe de estrutura técnica e administrativa suficiente para gerenciar ata de registro de preços que contemple mais de um órgão ou entidade, limitando-se à gestão de contratações que atendam exclusivamente às suas próprias demandas. Dessa forma, o gerenciamento da ata será restrito ao próprio órgão, garantindo maior controle e eficiência no acompanhamento da execução contratual.

Diante do exposto, justifica-se a **dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP)**, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 9º, tendo em vista que a contratação atenderá apenas a Câmara Municipal de Salinópolis.

9. DA SOLUÇÃO

Considerando que a quantidade licitada é uma quantidade estimada, para que possamos registrar os valores e deixar este órgão legalmente amparado para as futuras contratações, este processo será através de Ata de Registro de Preço, cuja justifica se baseia na demanda estimada, podendo ocorrer alterações durante a vigência do processo. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação.

9.1. Possíveis soluções:

Solução 1: Realizar dispensas de licitação

Solução 2: Realizar adesões a ata de outros órgãos públicos;

Solução 2: Realizar Licitação Própria.

9.2. Da análise:

Solução 1: Realizar dispensas de licitação

Embora o valor estimado para a contratação esteja **dentro do limite legal para a realização de dispensa de licitação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, esta modalidade deve ser utilizada de forma excepcional. No presente caso, trata-se de **aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda contínua e previsível**, sendo mais **adequada e vantajosa a realização de um processo licitatório regular**, que assegure maior competitividade, obtenção de melhores condições de preço e atendimento ao princípio da isonomia.

Solução 2: Realizar adesões a atas de outros órgãos públicos

A adesão a atas de registro de preços de outros órgãos, apesar de ser permitida, **depende da existência de atas vigentes que atendam plenamente às necessidades específicas da Câmara Municipal de Salinópolis**, tanto em relação às especificações dos materiais quanto aos quantitativos necessários. Após análise, verificou-se a **inexistência de atas aderentes** ou a indisponibilidade de saldos suficientes para atender à demanda. Além disso, a adesão pode limitar a autonomia do órgão no gerenciamento do fornecimento e acompanhamento do cumprimento contratual.

Solução 3: Realizar Licitação Própria



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

Diante das limitações das alternativas anteriores, a **realização de licitação própria** se apresenta como a solução mais adequada. Por meio deste procedimento, a Câmara Municipal de Salinópolis garante **maior controle sobre a contratação**, a possibilidade de **estabelecer especificações que atendam integralmente às suas necessidades**, além de **assegurar a competitividade e a transparência exigidas pela legislação**. Trata-se, portanto, da medida que melhor atende ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

9.3. Da conclusão

Com o exposto, esta equipe conclui que a solução nº 3 é a mais viável para aquisição dos itens. Foi verificado em pesquisa a outros municípios que está sempre é a solução tomada, licitação por menor preço, através de pregão eletrônico por item, para aquisição do produto, SRP.

9.4. Descrição da solução como um todo

Justificativa da solução escolhida: A aquisição descrita a cima, sendo por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante e a perda de materiais de consumo vencidos é onerosa, e estoque de material também compromete o orçamento.

9.5. Justificativa para o Parcelamento da solução:

- a) A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.
- b) Tratando-se de Pregão, o critério de aceitabilidade da proposta é o menor preço, conforme Lei 14.133/2021, art. 33, inciso I. Por tanto, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, será de 08 (oito) dias úteis.
- c) Registro de preço com duração de até 12 meses e possibilidade de renovação por mais 12 meses no total.
- d) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e já descrito em outra clausula deste Estudo Técnico.
- e) A descrição técnica de cada item estará no Termo de Referência.
- f) As quantidades constantes no termo de referência serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante a emissão da Ordem de Compra, de acordo com o disposto Termo de Referência e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial ou total, de acordo com as necessidades do órgão licitante.
- g) A quantidade é estimada, pois a demanda é flutuante e a perda de materiais de consumo vencidos é onerosa, e estoque de material também compromete o orçamento.
- h) O orçamento será disponibilizado mediante a compra.

10. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS

Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

10.1 DA CAPACIDADE TÉCNICA

10.1.1. Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para o fornecimento:

- a. Comprovação de aptidão técnica: Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados. Embasado no artigo 67 da lei 14.133/2021.
- a.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- a.3. Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

a.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

a.5. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

a.6. Será aceito a somatória de atestados para cada segmento de relevância solicitado, com o mínimo de comprovação de 10%. Esta solicitação leva em consideração a somatória do quantitativo solicitado para cada segmento. **(APÊNDICE II)**

*** gêneros alimentícios**

b. Licença /Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, nos termos da Lei 6.360/76, atualizada em todos seus dados cadastrais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

É de extrema necessidade a comprovação técnica da empresa para esse fornecimento, haja vista o uso diário destes itens, sendo os mesmos de extrema necessidade para o mantimento dos serviços. Em alguns processos licitatórios algumas empresas desistiram na hora de assinar contrato ou até mesmo de assinar a ata de registro de preço, bem como já com contratos assinados, e observamos na alegação que é devido ao valor, oscilação de preço, readequação financeira da empresa, estruturação e notamos também pela falta de produto em estoque ou até expertise para resolver a entrega dos materiais, então temos que verificar quais empresas aguentam assumir o risco de fornecer os produtos em tempo certo e de qualidade, e que tenham a expertise no assunto.

E como é sabido, para comprovar a qualificação de uma empresa o governo pode exigir um atestado de capacidade técnica, pois vai atestar para o órgão a sua competência para atender as demandas exigidas no edital, gerando confiabilidade na execução do trabalho.

11. IMPACTO AMBIENTAL

Descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável.

A aquisição de gêneros alimentícios pode gerar impactos ambientais, tanto na produção quanto no consumo e descarte. Destacamos alguns dos possíveis impactos e as ações mitigadoras relacionadas a esta aquisição:

1. Embalagens e Desperdício

As embalagens dos gêneros alimentícios devem ser adequadas, garantindo a segurança e a qualidade dos produtos, evitando desperdícios durante o transporte e armazenamento. É importante que as embalagens sigam as normas da **Lei de Vigilância Sanitária (Lei nº 6.360/76)** e sejam recicláveis, sempre que possível. A administração deve priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, minimizando o uso de embalagens plásticas e incentivando a utilização de materiais biodegradáveis.

2. Impacto nos Recursos Naturais e Poluição

O município de Salinópolis é uma região com áreas costeiras e fauna marinha, o que torna a questão ambiental mais sensível. O uso excessivo de embalagens plásticas, como garrafas PET e outras embalagens de alimentos, pode causar poluição nos ecossistemas marinhos e prejudicar a fauna local. A Câmara deve buscar fornecedores que utilizem embalagens ambientalmente responsáveis e incentivar o descarte correto desses materiais para minimizar a poluição.

3. Descarte de Produtos Alimentícios

O descarte inadequado de produtos alimentícios também é uma preocupação ambiental. Resíduos alimentares, quando descartados de forma inadequada, podem contaminar o solo e os corpos d'água. A administração deverá adotar práticas para evitar o desperdício de alimentos, buscando o reaproveitamento de produtos e o correto



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

descarte dos resíduos alimentares, com o apoio de empresas de gestão de resíduos orgânicos, sempre que possível.

4. Logística Reversa e Reciclagem de Embalagens

É fundamental que a administração implemente medidas para a reciclagem das embalagens utilizadas nos gêneros alimentícios adquiridos. A logística reversa deve ser adotada para garantir que as embalagens sejam encaminhadas corretamente para os processos de reciclagem, minimizando o impacto ambiental. Parcerias com cooperativas de reciclagem e empresas especializadas podem ser feitas para garantir a destinação correta dos materiais após o uso.

12. RESULTADO ESPERADO

A aquisição de gêneros alimentícios visa garantir condições adequadas para a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Câmara Municipal de Salinópolis. O fornecimento regular desses itens resultará em benefícios diretos e indiretos à população, uma vez que proporciona suporte logístico aos servidores e parlamentares no desempenho de suas funções, promovendo maior eficiência e qualidade no atendimento à sociedade.

13. RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO

Declaro, para devidos fins, que o Equipe de Planejamento é responsável pela elaboração do presente documento, através do(s) seu(s) representante(s) a abaixo assinalado. E dos representantes dos demais documentos que fazem parte deste estudo técnico preliminar, através dos DFD's e documentação da pesquisa de mercado.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com as normas vigentes e aplicáveis à matéria, em especial com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. Foram observados os princípios e diretrizes previstos na legislação, visando assegurar a eficiência, a economicidade e a transparência no atendimento da demanda.

16. ANEXOS E APÊNDICES

16.1 APÊNDICE I - QUANTITATIVO SOLICITADO

16.4 APÊNDICE II – MAPA DE RISCO

16.5 APÊNDICE III – ETP RESUMIDO

16.6 ANEXO I – JUSTIFICATIVA SOBRE PESQUISA DE PREÇO

16.7 ANEXO II – MAPA DE PREÇO

17. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar. Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

Salinópolis/PA, 10 de março de 2025

Elaborado por:

Maria Lucia Gaia da Costa

Maria Lucia Gaia da Costa

Equipe de Planejamento

Matrícula nº2878

Luiz Otávio da Conceição Silva Dias

Luiz Otávio da Conceição Silva Dias

Responsável pela Pesquisa de Preços

Matrícula nº2875

Aprovado na data da assinatura:

Anderson Montenegro de Sá

ANDERSON MONTENEGRO DE SÁ

Presidente

Câmara Municipal de Salinópolis/PA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

APÊNDICE I – QUANTITATIVO SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - à base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal. Embalagem de 400 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	240	R\$ 7,94	R\$ 1.905,60
2	AÇUCAR - Tipo refinado isendo de mofo, fermentação, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Quilo	360	R\$ 5,20	R\$ 1.872,00
3	ADOÇANTE - aspecto físico líquido límpido, transparente, ingredientes sódicos, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, bico dosador, embalagem plástica com 100 ml, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	24	R\$ 8,42	R\$ 202,08
4	ÁGUA MINERAL 300ML. Sem Gás Pacote com 24 unidades, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pacote	60	R\$ 22,80	R\$ 1.368,00
5	ÁGUA MINERAL, recarga - garrafão 20 litros	Unidade	420	R\$ 16,23	R\$ 6.816,60
6	ARROZ TIPO 1- tipo agulha, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Quilo	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
7	BISCOITO CREAM CRACKER - à base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 350 gramas ou no mínimo 345 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	600	R\$ 5,29	R\$ 3.174,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

8	BISCOITO MARIA - a base de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 350 gramas ou no mínimo 345 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	600	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
9	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO - à base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 200 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	Unidade	600	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
10	CREME DE LEITE TRADICIONAL, embalem com 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	36	R\$ 8,02	R\$ 288,72
12	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	36	R\$ 7,67	R\$ 276,12
13	LEITE CONDENSADO, tradicional contendo no mínimo 395 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	120	R\$ 8,89	R\$ 1.066,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

14	LEITE EM PÓ - integral, Embalagem contendo 200 gramas, embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	1200	R\$ 11,81	R\$ 14.172,00
15	MACARRÃO DE SEMOLA EMBALAGEM DE 500 ramas	Unidade	120	R\$ 5,18	R\$ 621,60
16	MARGARINA - com sal de 500 gramas, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó reconstituído, sal, vitamina A/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum/ cúrcuma, Embalado em pote plástico, fechado e resistente de no máximo 500 gramas.	Unidade	360	R\$ 7,87	R\$ 2.833,20
17	MILHO BRANCO, embalagem plástica de 500 gramas, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	120	R\$ 8,38	R\$ 1.005,60
18	OVOS: extras grandes embalagem fechada protegida resistente a impacto com 30 unidades	Unidade	60	R\$ 21,78	R\$ 1.306,80
19	ÓLEO DE SOJA - acondicionado em embalagem pet de 900ml, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
20	PÓ DE CAFÉ, tipo I, extra forte, tipo torrado e moído, apresentação pó homogêneo, embalagem plástica com 500 gramas, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 250 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	960	R\$ 10,00	R\$ 9.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

21	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA-congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	Unidade	120	R\$ 20,07	R\$ 2.408,40
22	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU-congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	Unidade	120	R\$ 21,58	R\$ 2.589,60
23	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU-congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	Unidade	120	R\$ 24,01	R\$ 2.881,20
24	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA-congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	Unidade	120	R\$ 19,54	R\$ 2.344,80
25	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA-congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	Unidade	120	R\$ 21,79	R\$ 2.614,80
26	REFRIGERANTE - gaseificado de 2lts, sabor COLA. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94.	Unidade	360	R\$ 10,04	R\$ 3.614,40



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

27	REFRIGERANTE - gaseificado de 2lts, sabor GUARANÁ. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 6 Unidades.	Unidade	360	R\$ 8,04	R\$ 2.894,40
28	REFRIGERANTE - gaseificado de 2lts, sabor LARANJA. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 6 Unidades.	Unidade	360	R\$ 9,01	R\$ 3.243,60
29	SAL - tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g aditivos iodo/ prussiato amarelo soda/ sílico, alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 01 kg.	Quilo	36	R\$ 2,02	R\$ 72,72
30	SALSICHA HOT DOG, Embalagem congelada, de boa qualidade, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. (EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS)	Quilo	60	R\$ 12,49	R\$ 749,40
31	TEMPERO COMPLETO copo plástico com 300g	Unidade	12	R\$ 7,96	R\$ 95,52
32	VINAGRE de alcool para salada garrafa 750ml	Unidade	36	R\$ 4,12	R\$ 148,32
TOTAL					R\$ 79.232,28

Valor Global R\$ 79.232,28 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte oito centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

MAPA DE RISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

APÊNDICE III

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:

Planejamento deficiente

Probabilidade:

☒ Baixa

Média

Alta

Impacto:

Baixo

☒ Médio

Alto

Dano(s):

prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.

Responsável:

Diretor Administrativo

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de quantitativo, forma de contratação e descrição de itens.

Responsável:

Equipe de planejamento

Risco 02:

Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade:

☒ Baixa

Média

Alta

Impacto:

Baixo

Médio

☒ Alto

Dano(s):

Aquisição de PRODUTOS de baixa qualidade, itens com composições que não atendam às necessidades da solicitante, entrega defeituosa e a não obtenção da proposta mais vantajosa para administração.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável:

Equipe de Planejamento

Ação(ões) de Contingência:

Refazer o Termo de Referência.

Responsável:

Equipe de Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

Risco 03:

Indisponibilidade financeira

Probabilidade: ☒ Baixa Média Alta
Impacto: Baixo Médio ☒ Alto

Dano(s):

A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para Contratações

Responsável:

Contabilidade/Ordenador de Despesas

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável:

Contabilidade/Ordenador de Despesas

Risco 04:

Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade: ☒ Baixa Média Alta
Impacto: Baixo Médio ☒ Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades da secretaria, com interrupção na execução do objeto, podendo causar danos irreversíveis, visto que os produtos são para atendimento da saúde.

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa

Responsável:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ação(ões) de Contingência:

Rescisão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável:

Ass. Jurídica/SETOR DE LICITAÇÃO

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:

Atraso na contratação

Probabilidade: ☒ Baixa Média Alta
Impacto: Baixo ☒ Médio Alto

Dano(s):

Deficiência na execução do objeto.

Ação(ões) Preventiva(s):

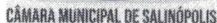
Fiscalizar o contrato sobre prazo de entrega.

Responsável:

Fiscal designado

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:



Ass. Jurídica

Aquisição com preço acima da média do mercado

Danos ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.

Responsável:

Equipe de Planejamento

Ação(ões) de Contingência:

Evitar contratações de serviço não adequados, em desacordo com o valor estipulado

Responsável:

Agente de Contratação

Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Dano(s):

Empresa de recusar a executar o serviço

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento Financeiro

Responsável:

Contabilidade

Ação(ões) de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência

Responsável:

Contabilidade

Execução do objeto em desacordo com o acordado

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalização da execução.

Responsável:

fiscal de contrato.

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável:

Assessoria Jurídica

Declaro, para devidos fins, que a EQUIPE DE PLANEJAMENTO, são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado, conforme documentos anexo a este, que compila a contratação em tela.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

APENDICE IV

RESUMO GERAL DO ETP

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada.	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.
	☐ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO?	30 dias (pronta entrega). 180 dias. ☐ 12 meses. ☒ até 05 anos sendo prorrogável conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021 Indeterminado. ☐ dias. Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021. Não. Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.	



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: (ESTÁ INDICADO NO ETP). Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☒ Internet. Audiência pública. Outro.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Conforme consta no documento principal etp
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada para fornecimento de produtos conforme objeto licitado, nas quantidades MÁXIMAS previstas
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. 90 dias. 12 meses. ☐ dias. Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

HÁ NECESSIDADE DE
ASSISTÊNCIA
TÉCNICA?

Sim.

☒ Não.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.		
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO Levantamento realizada pelo Diretoria de Departamento, o qual utilizou como parâmetro licitações anteriores. Houve aumento de 20% em todos os itens, conforme está detalhado no ETP e DFD.		
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO			
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Pannel de preços. ☒ Internet.	☒ Contratações similares. Fornecedores. Outro. Especificar: (Indicar o meio).	☐ Banco de preços
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim. ☐ Não.	Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade.	☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES			
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. ☒ Não.		
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO			
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.	Especificar item do PCA: nn.	
	☒ Não.	Providências: O plano anual de contratações está sendo elaborado para o ano de 2025	
RESULTADOS PRETENDIDOS			



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☒ Redução dos Riscos do Trabalho ☒ Redução de Custos - Aproveitamento de Recursos Humanos - Ganho de Eficiência ☒ Realização de Política Pública ☒ Infraestrutura adequada - Modernização ☒ Outros: * atendimento a população de forma eficaz e direta. • Atendimento a constituição federal • Entre outros já descritos no ETP
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Especificar: ☐ Sim. ☒ Não.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Não. ☒ Sim – conforme descrito no etp
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.